
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Maria & Marias (IMM), estabelecido no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Maria & Marias (IMM), com sede, administração e foro no Município de Belém/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.770, DE 19/11/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.